

PORTARIA CONJUNTA Nº 45 , DE 22 DE Setembro 2015.

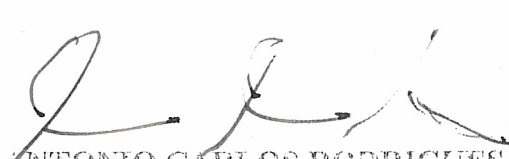
O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E O DIRETOR-GERAL, INTERINO, DO DNIT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 168, parágrafo único e o art. 169, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os jurídicos fundamentos constantes no PARECER nº 00154/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 00094/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, do Consultor Jurídico desta Pasta, e tudo o que consta dos autos do Processo nº 50000.032995/2014-50 e apensos, resolvem:

Art 1º Determinar a anulação parcial do processo apenas em relação ao servidor DAVID JOSÉ DE CASTRO GOUYÉA, SIAPE nº 08552468, a partir do termo de ulitimação de instrução e indiciamento e, por conseguinte, determinar a recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do disposto no item 94, b, do referido Parecer.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo em relação aos servidores EMERSON COOPER COELHO, SIAPE nº 15480162, ALEXANDRE CARON KARAS, SIAPE nº 11839336 e MARCELO JOSÉ LEAL GASINO, SIAPE nº 11413126, por insuficiência de provas do cometimento de infração disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral do DNIT - Interino


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Ministro de Estado dos Transportes

PUBLICADO D.O. 182
EM 23/09/2015
SEÇÃO 2 PAG. 47
DIAD/ASSAD - GM/MT

R